



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.668

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 918 DE 09 DE ABRIL DE 2018

“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Política Cultural”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no USO das atribuições que lhe são conferidas no inciso 11 do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2017 a 2019, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 267 de 25 de abril de 2017.

I - Representante do Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Jorge Augusto Ramos Lopes em substituição ao senhor Gil de Medeiros Esper;

Titular: Davilene de Souza Borges em substituição a senhora Andiar Pacco Coquemala;

Suplente: Anaia Beatriz Cappi em substituição a senhora Rosimara Aparecida Osorio;

Suplente: Andiar Pacco Coquemala em substituição a senhora Davilene de Souza Borges.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de abril de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 919 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Regulamenta a concessão e o pagamento de indenização pelo exercício em local de difícil acesso para os servidores lotados nos locais constante no anexo único.”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A indenização pelo exercício de função em local de difícil acesso e provimento, de que tratam o art. 87-A, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de Dezembro de 2006, o inciso III do artigo 65 e art. 68 da Lei Complementar nº 310 de 31 de março de 2016 e o inciso II e § 3º do artigo 40 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, será atribuída a servidor que tem exercício ou tenha que se deslocar permanentemente para local de difícil acesso, considerando a dificuldade de transporte, o horário e/ou a localização da unidade de trabalho.

§1º Os valores atribuídos a cada localidade, conforme anexo único deste decreto, levam em consideração as variáveis de quilometragem de ida e volta, consumo médio de combustível, desgaste do veículo e o número de dias úteis trabalhados;

§2º A indenização de que trata este decreto não será devida nos períodos de férias e licenças legais.

Art. 2º. Os valores referentes ao difícil acesso somente serão pagos após a verificação por parte da Secretaria Municipal de Administração se a unidade de lotação do servidor é ou não atendida por transporte coletivo regular nos horários de entrada e saída do servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.611 de 03 de março de 2015, Decreto 1.628 de 09 de março de 2015, Decreto nº 1629 de 09 de março de 2015 e 1.187 de 18 de julho de 2014.

Dourados – MS, 10 de abril de 2018

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho(Int.).....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobs Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 919 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Unidades de Exercício	Localização	km	Distância em Km/dia	Valor Pago
EM. Cel Firmino Vieira de Matos –	Guassu	47,1	94,2	R\$ 1.278,43
EM.Fazenda Mya - Polo	Guassu	51,3	102,6	R\$ 1.374,64
EM. Padre Anchieta	Vila Formosa	38,9	77,8	R\$ 1.090,59
EM. Pr Ruy Gomes	Vila São Pedro	14,5	29	R\$ 531,66
EM. Agrotécnica André Capelli	Rod. 379 – KM1	13,3	26,6	R\$ 504,17
EM. Dr Camilo Hermelindo da Silva	Barrerinho	13,2	26,4	R\$ 501,88
EM. Geraldino Neves Correa (Polo)	Picadinha	21,6	43,2	R\$ 694,30
Sala Morosina Carmem Torraca Martins	Próximo ao Quartel	12,7	25,4	R\$ 490,42
EM José Eduardo Canuto Estulano- Perequeté	Itahum	66,4	132,8	R\$ 1.720,55
EM Dom Aquino Correa	Panamby	21,4	42,8	R\$ 689,72
EM. Indígena Tengatui Marangatu	Aldeia Jaguapiru	9,1	18,2	R\$ 407,96
EM Indígena Ramão Martins	Aldeia Jaguapiru	9,1	18,2	R\$ 407,96
EM Indígena Araporã	Aldeia Bororo	13,1	26,2	R\$ 499,59
EM Indígena Agostinho	Aldeia Bororo	9,6	19,2	R\$ 419,41
EM Indígena Lacui Roque Isnard	Aldeia Bororo	22,4	44,8	R\$ 712,62
EM Indígena Pai Chiquito- Chiquito Pedro	Aldeia Panambzinho	23,5	47	R\$ 737,82
EM. Francisco Meireles	Missão Caiuas	7,8	15,6	R\$ 378,18
Ceim UFGD		16,4	32,8	R\$ 575,18
Aeroporto		16,4	32,8	R\$ 575,18

Distrito/Sede	km	Distância em Km/dia	Valor Pago
Vila São Pedro	14	28	R\$ 520,20
Vila Vargas	22,8	45,6	R\$ 721,79
Indápolis	18	36	R\$ 611,83
Indápolis (linha do Barreirão)	19,3	38,6	R\$ 641,61
Panamby	22,2	44,4	R\$ 708,04
Vila Formosa	38,9	77,8	R\$ 1.090,59
Picadinha	20,1	40,2	R\$ 659,94
Guassu	47	94	R\$ 1.276,14

Distritos Reciprocamente Considerados	Localidade	KM	Distância em Km/dia	Valor Pago
Indápolis	Vila Formosa	22,1	44,2	R\$ 705,75
	Macaúba	25,9	51,8	R\$ 792,80
Indápolis (Linha do Barreirão)	Vila São Pedro	10,6	21,2	R\$ 442,32
	Vila Vargas	18,5	37	R\$ 623,29
Vila São Pedro	Vila Formosa	24,9	49,8	R\$ 769,89
	Panamby		24	R\$ 474,39
	Macaúba	33	66	R\$ 955,44
Vila Formosa	Macaúba	8,1	16,2	R\$ 385,05
Picadinha	Itahum	42	84	R\$ 1.161,61
Vila Vargas	Indápolis	12,3	24,6	R\$ 481,26
	Vila São Pedro	7,9	15,8	R\$ 380,47
	Vila Formosa	16,1	32,2	R\$ 568,31
	Macaúba	24,8	49,6	R\$ 767,60
Panamby	Vila Vargas	21,5	43	R\$ 692,01
	Vila Formosa	37,2	74,4	R\$ 1.051,65
	Macaúba	45,3	90,6	R\$ 1.237,20
Sede	Res. Jaguapiru	9,1	18,2	R\$ 407,96
	Res. Bororó	9,6	19,2	R\$ 419,41
	Aldeia Panambzinho	23,5	47	R\$ 737,82
Fazenda Coqueiros/aeroporto	Picadinha	6		R\$ 268,22
Macaúba	Faz. Miya	18		R\$ 405,67
Formosa	Faz. Miya	30		R\$ 543,11
Vila São Pedro	Agrotécnica	5,5		R\$ 262,50
Indápolis	Vila São Pedro	8		R\$ 291,13
Vila São Pedro	Don Aquino	24		R\$ 474,39
Panamby	Agrotécnica	12		R\$ 336,94
Indápolis	Agrotécnica	13,5		R\$ 354,12
Linha Guassu	Faz. Miya	16		R\$ 382,76
Indápolis	Dr. Camilo	12,8		R\$ 345,79
Potreiroito	Dr. Camilo	11,5		R\$ 336,94
Travessão do Betão	Escola Pai Chiquito	20		R\$ 428,57
Vila Vargas	Dr. Camilo	32		R\$ 566,02
Res. Ind. Jaguapiru	Extensão Passo Pirajú	56		R\$ 840,90
Estrada da Lagoa Bonita	Faz. Miya	10		R\$ 314,04

RESOLUÇÕES

Resolução nº 667/04/2018/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal Renata Moreira da Silva, matrícula funcional nº 114771827-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, afastamento remunerado para prestar etapa do concurso público da Guarda Municipal de Dourados - Curso de Formação Profissional, pelo período de 20 (vinte) semanas, a contar de 26/03/2018 até a conclusão do mesmo, com base no Art. 173, Inciso X da Lei Complementar Municipal nº 107/2006, e decisão no Processo Administrativo nº 683/2018.

Parágrafo Único: A servidora não poderá receber ajuda de custo ou outros valores para o curso de formação, além dos vencimentos do cargo em afastamento; e em caso de desistência/afastamento do curso de formação, deverá retornar imediatamente ao cargo de origem.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de abril do ano 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

Resolução n. Rm/04/631/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal EUGENIO HENRIQUE LINS DO NASCIMENTO, matrícula funcional n. 114771288-1, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 04/04/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/04/632/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO CELESTINO BARBOSA, matrícula funcional n. 155121-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 04/04/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/04/633/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal KEYLA PEREIRA MERLIM, matrícula funcional n. 83271-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 04/04/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RESOLUÇÕES

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/04/661/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IVANO SOUSA CLINK PEREIRA, matrícula funcional n. 114771235-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 04/04/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/04/668/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal TANIA MARA TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 114760906-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 02/04/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 041/2018/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal, THAYS BOSQUETI LOPES, matrícula 114761992-3, da Letra B para a Letra C, com efeito a partir de 01 de JULHO de 2017, conforme a decisão da Comissão de Avaliação nos Processos Deferidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 10 de abril de 2018.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

Resolução

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	114762595-3	SEMED	853/2018	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
DANIELLE CORDEIRO DA SILVA	114769811-2	SEMED	567/2018	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
JOSE MAURO QUILADA	114771902-1	SEMS	543/2018	PARECER JURIDICO
JUSSARA DE PAULA ALMEIDA MARQUE	114762474-1	SEMED	295/2018	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
VANIA DOS REIS GUILHERME	501893-2	SEMED	537/2018	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril do ano de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

Republicação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (marmitex), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 78/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 03/05/2018 (três de maio do ano de dois mil e dezoito), às 11h (onze horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos da Tabela CMED, objetivando o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Dourados-MS. PROCESSO: nº 20/2018. ATO: O Pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou DESERTO, devido ao fato de não ter acudido interessados ao certame, conforme Ata constante dos autos do processo, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 04 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

FUNDAÇÕES - FUNSAUD

EDITAL nº. 16/2018 de 10 de Abril de 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Monte Alegre, 1784 Jardim América, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

- Pessoalmente na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Fundamental	Copeiro	18/04/2018 – (QUARTA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 10 de Abril de 2018.

Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Hospital da Vida

Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS

Data: 18/04/2018 (QUARTA-FEIRA)

Hora: 13:00h

Cargo: 1005 - Copeiro		
64379	MARIA ROSELY DA SILVA	59

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- (**) Carteira de identidade (RG);
- (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (*) Título de Eleitor;
- (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (**) CPF/CIC;
- (*) Certificado Militar (se homem);
- (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Triplice Viral);
- (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(***) Documento original

EDITAL nº. 026/FUNSAUD DE 10 DE ABRIL DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2017

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2017, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (SEGUNDA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 10 de ABRIL de 2018.

Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES - FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América

Data: 16/04/2018 (SEGUNDA-FEIRA)

Hora: 13:00h

TECNICO EM ENFERMAGEM

N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
2864	ROZINEIDE ALVES MAURICIO	86º
2266	DILMA CARVALHO DA SILVA	87º
3267	VILMA BEZERRA DA COSTA	88º
2497	ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS	89º
3213	MARIA CHAVES GONCALVES	90º
2597	MARIA MARGARETE ADORNO FERRAZ	91º

2834	PAULA REGINA TEIXEIRA	92º
2858	ODETE RAMOS FERREIRA	93º
2325	LÚDIA ÁVILA DA CRUZ	94º
2265	IVANILDE SILVA SANTOS	95º
2476	LUANA DE SOUZA PASQUETO CASTILHO	96º
2953	SILVANA FELIX DA SILVA	97º
2679	JANAINA NUNES SERRA	98º
2272	KENIDA VAREIRO JARA IZIDA	99º
2623	RUTH LUCAS	100º
2416	ADRIANA DA SILVA ESPINDOLA	101º
2229	FABIANA MORAES PORTUGAL	102º
2995	DINALVA PEREIRA	103º
2227	JANAINA CHAGAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	104º
2588	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	105º
3188	JOICE FERNANDA DOS SANTOS	106º

DEMAIS ATOS

ATO REVOGATÓRIO Nº 003/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor Presidente da AGEHAB, Dr. Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R003/18 que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 4.106 de 12 de Junho de 2017 no Art. 20

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 06, da Quadra 04, do Loteamento Social Estrela Tovy – Martin Cristaldo, feita à promitente-donatária ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS.

Dourados, 10 de Abril de 2018.

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araujo
Município de Dourados

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E CARLOS ROBERTO FELIPE.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, neste ato, representando pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Joaquim Soares, ao final firmado, doravante denominado simplesmente Donatário; CARLOS ROBERTO FELIPE, engenheiro civil- CREA N. 2552/DMS, inscrito no CPF sob o n. 466.343.551-34, residente e domiciliado na Ru Antero Ribeiro, nº 23 – no bairro Monte Verde, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente Doador celebram o presente instrumento mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação feita para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, dos bens de consumo abaixo listados, especificamente, EPI'S- Equipamento de Proteção Individual, adquiridos pelo doador, passando a posse, direito e domínio sobre os referidos bens, sem qualquer ônus ao município:

- 10 máscaras respiratórias CG 306 sem cartucho
- 20 cartuchos para máscara RC 203
- 10 pares de luva PVC forradas áspera 36 cm
- 10 óculos spectra incolor 2000/IPS 1000
- 10 coletes refletivos laranja com zíper
- 10 pares de botinas bidensidade sem bico 39 elástico

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O doador é proprietário dos bens por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando desembaraço de quaisquer ônus que possam prejudicar sua presente Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam ao presente instrumento o disposto no Art. 538 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

O donatário aceita a presente doação nas condições estipuladas, comprometendo-se a utiliza-los nos serviços de restauração asfáltica, entregando os referidos materiais de proteção aos trabalhadores que executam os serviços de tapa buraco;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens de consumo doados destinam-se a atender as finalidades institucionais do donatário, sob pena de reversão imediata ao doador.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O BEM

Todos os encargos relativos à regularização e manutenção do bem, de qualquer natureza correram à conta exclusiva do Donatário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Dourados-MS, por meio da Secretaria Municipal De Serviços Urbanos providenciará a publicação do presente termo em Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Dourados-MS, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Doação.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as parte firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das Testemunhas abaixo.

Dourados-MS, 06 de abril de 2018.

JOAQUIM SOARES
CARLOS ROBERTO FELIPE

Testemunha 1

Testemunha 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n. 02/2018 que objetiva a contratação com: Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte - AB-CDE, CNPJ 07.680.370/0001-66, Associação Educacional Ceminha, CNPJ 17.530.884/0001-99, CEART - Centro Educacional Antonio Raposo Tavares Ltda - ME, CNPJ 01.068.856/0001-61, Creche Lar André Luis Pavilhão da Sopa, CNPJ 15.469.562/0001-56, Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Ltda - ME, CNPJ 04.096.842/0001-40, Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados - IEPIID, CNPJ 06.135.092/0001-01, Lar de Crianças - Santa Rita, CNPJ 03.623.964/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Dourados-MS, em 10 de abril de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação
Município de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul

OUTROS ATOS

ATAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO CMAS nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Relação das Entidades Inscritas e Formalmente Regulares no CMAS em 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária nº 423, ata nº 423, realizada na Casa dos Conselhos, sala 01, no dia 27 de março de 2018, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo Decreto nº 104 de 14 de fevereiro de 2017 e pela Deliberação 006/2017 de 13/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades Socioassistenciais Inscritas e Formalmente Regulares que cumpriram os requisitos legais em 2018, no prazo de entrega previsto dos documentos Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano anterior, evidenciando o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, a teor do art. 13, I e II da Resolução CNAS n.º 014/2014, conforme anexo único.

Art. 2º Tornar pública a relação das Entidades Inscritas e Formalmente Regulares que cumpriram os requisitos legais em 2018 e firmaram plano de providências junto a este órgão, a teor do art. 13, I e II da Resolução CNAS n.º 014/2014, conforme anexo único.

Art. 3º As entidades e organizações cujo nome não constar na lista de inscrições do anexo único, estão automaticamente canceladas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de Março de 2018.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ENTIDADES COM INSCRIÇÃO ATIVAS NO CMAS/2018		
N	ENTIDADES	N INSCRIÇÃO
PSE - Proteção Social Especial - ALTA COMPLEXIDADE		
1.	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	1
2.	Lar de Crianças Santa Rita	6
3.	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS - "Lar Ebenezer Hilda Maria Correa"	8
4.	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	9
5.	Instituto Agrícola do Menor - IAME	10
PSE - Proteção Social Especial - MÉDIA COMPLEXIDADE		
6.	Associação Pestalozzi de Dourados	4
7.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	7
PSB - Proteção Social Básica - SCFV-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
8.	Casa Criança Feliz	2
9.	Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" Ceia	3
10.	Ação Familiar Cristã	5
11.	Centro Social Marista - Dourados	11
12.	Instituto Corpal - Comunidade Crescer	38
PSB - Proteção Social Básica - Serviços, Programas, Projetos e Benefícios		
13.	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados AAGD	19
14.	Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE	20
15.	Associação Indígena Katégua - MS	21
16.	Fundação Terceiro Milênio - Rádio Coração	23
17.	Associação das Mulheres Indígenas de Dourados - AMID	25
18.	Centro Espírita Bezerra de Menezes	28
19.	Centro Espírita Amor e Caridade	29
20.	Movimento Espírita Francisco de Assis	41

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO CMAS nº 008 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação de Critério de Partilha FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social, exercício 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária nº 423 ata nº 423, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27 de março de 2018, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo Decreto nº 104 de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Critério de Partilha FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social para o exercício de 2018, conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de março de 2018.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

CRITÉRIO DE PARTILHA - 2018 RECURSO - FMIS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Bloco de Financiamento	Unidade Executora	Tipificação	Previsão de Atendimento	Meta a ser financiada	Valor Mensal	Valor Anual
Proteção Social Básica	Centro Social Marista	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	186	60	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Proteção Social Básica	Casa Criança Feliz	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	188	60	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Proteção Social Básica	Ação Familiar Cristã	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	186	60	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Proteção Social Básica	CEIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	300	60	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
TOTAL					R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00

PORTARIA - PREVID

Portaria de Benefício nº. 052/2018/PREVID

“CONVERTE o Benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais concedida a servidora LUCIANE LOPES RAMOS para Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando o teor do Acórdão da 4ª Tuma Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos de número 0810508-68.2014.8.12.0002, de origem desta Comarca de Dourados/MS;

Considerando também, o Memorando número 221/2018/PREVID, emitido pelo Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência ao Diretor Presidente do Previd, nos autos do processo Administrativo A.P. nº. 156/2015/PREVID;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVERTIDO o Benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais sobre a última remuneração, concedido à servidora LUCIANE LOPES RAMOS, no cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Auxiliar de Apoio Social, matrícula 502130-1, pela Portaria 007/2014/PREVID, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.654, do dia 27 de janeiro de 2014, e republicada no Diário Oficial nº. 3.658, do dia 31 de janeiro de 2014, para Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, por força do Acórdão Proferido pela 4ª Tuma Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em Apelação nos autos de número 0810508-68.2014.8.12.0002, publicada no Diário Oficial de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 3.896, de 05 de outubro de 2017, nos termos dos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - O benefício concedido originalmente na regra do artigo 40, § 1º, I, da CF, de acordo com o artigo 6º-A, da EC 41/03, acrescido pela EC 70/12, cujos proventos foram calculados com base na proporcionalidade aplicada sobre a última remuneração, com direito à Paridade com a remuneração dos servidores ativos, após a conversão, passará a vigorar de acordo com as regras constantes no mesmo artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação conferida pela EC nº. 41/03, e, artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2016, com proventos integrais de acordo com o artigo 6º-A da EC nº. 41/03, acrescido pela EC nº. 70/12, e com direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Parágrafo Segundo - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e “serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão na forma da lei”, nos termos do artigo 7º da EC nº. 41/2003, por força do parágrafo único da EC nº. 70/12.

Parágrafo Terceiro - ratificam-se os demais termos da Portaria nº. 007/2014/PREVID, objeto desta conversão.

Parágrafo Quarto - a implantação da presente conversão ocorrerá a partir do mês/competência de abril de 2018, e eventuais diferenças devidas serão calculadas e pagas na via judicial devida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 11 de abril de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios